

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretender investir.

EUROBOX – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário
(Código ISIN - PTFBORHM0004)

(Este Fundo é gerido pela FundBox – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA)

OBJECTIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS


- O objectivo principal do Fundo é oferecer aos Participantes o acesso a uma carteira constituída por activos denominados em divisa Euro, cuja rendibilidade e estabilidade estão dependentes da evolução das taxas de juro de curto prazo, em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez, nomeadamente, papel comercial, bilhetes do tesouro, certificados de depósito, assim como depósitos bancários denominados em divisa Euro de qualidade elevada.
- O Fundo destina-se a investidores, com elevada aversão ao risco, que pretendam assegurar a liquidez do investimento, compatível com as condições do mercado de taxas de juro de curto prazo.
- O Fundo poderá igualmente investir 100% do seu património em instrumentos do mercado monetário não admitidos à cotação, desde que cumpram com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 137.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo.
- A maturidade média ponderada ajustada da carteira do Fundo é igual ou inferior a 6 (seis) meses.
- A maturidade residual média ponderada da carteira do Fundo é igual ou inferior a 12 (doze) meses.
- O Fundo caracteriza-se pela capitalização dos rendimentos gerados, não procedendo à sua distribuição.
- A Entidade Gestora pode contrair empréstimos por conta do Fundo, com a duração máxima de 120 (cento e vinte) dias, seguidos ou interpolados, num período de um ano e até ao limite de 10% do VLGf.
- O valor das unidades de participação para efeitos da constituição inicial do Fundo, é de €10 (dez euros). O período de subscrição decorre até às 15h30m (hora de Portugal Continental), dos dias úteis, na sede da Entidade Gestora.
- O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o que vigorar no dia útil seguinte ao do pedido de subscrição. O pedido de subscrição é assim efectuado a preço desconhecido. A subscrição fica efectuada quando o montante correspondente ao preço de subscrição for integrado no activo do Fundo, isto é, no dia útil seguinte ao da data do pedido de subscrição. Pedidos de

subscrição que ocorram após as 15h30m serão considerados como pedidos efectuados no dia útil seguinte. O montante mínimo de unidades de participação a subscrever na constituição inicial do Fundo é de €250 (duzentos e cinquenta euros).

- O resgate de unidades de participação decorre até às 15h30m (hora de Portugal Continental), dos dias úteis, sendo os pedidos efectuados após esta hora considerados como pedidos do dia útil seguinte. O valor da unidade de participação para efeitos de resgate é o valor conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do respectivo pedido, pelo que o pedido de resgate é assim efectuado a preço desconhecido. A liquidação financeira das unidades de participação resgatadas será efectuada dois dias úteis após a data em que o pedido de resgate é efectivado (dia útil seguinte ao pedido de resgate por parte do participante). O critério de selecção das unidades de participação objecto de resgate é o “FIFO” (*First In First Out*), o que significa que, caso existam subscrições realizadas em datas diferentes, considera-se que as primeiras unidades a resgatar são as que têm maior antiguidade no Fundo.
- **O investidor deve antever um prazo de investimento mínimo recomendado de 6 (seis) meses.**
- **Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 6 meses.**

Para uma informação mais completa sobre a política de investimentos, aconselha-se a consulta do ponto 1 do Capítulo II do Prospecto do Fundo.

PERFIL DE RISCO E DE REMUNERAÇÃO

Baixo risco Alto risco
 Tipicamente retornos menores Tipicamente retornos maiores


1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo.
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de investimento isento de risco.
- As razões pelas quais o Fundo se encontra na determinada categoria são:
 - Os investimentos estão sujeitos à flutuação da taxa de juro, o que pode afectar os montantes pagos pelo Fundo ao emitente e o próprio valor do Fundo.
 - Os investimentos estão sujeitos a maturidades de curto prazo.



FundBox

- Os investimentos estão sujeitos a uma análise de risco de crédito pela Sociedade Gestora.
- Os principais riscos do fundo são:
 - a) Risco de Crédito – Risco da contraparte não cumprir com as suas obrigações e desse incumprimento resultarem perdas;
 - b) Risco de Liquidez – Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos o investimento.
 - c) Risco de Taxa de Juro – Entende-se como o impacto negativo na rentabilidade do Fundo

devido a movimentos adversos na curva de taxa de juro;

- d) Risco Operacional – risco inerente ao resultado de erros humanos, falhas de sistemas e inadequados controlos internos.
- O Fundo investirá apenas em divisa Euro, pelo que não se encontra exposto ao risco cambial.

Para mais informações sobre riscos por favor consultar o Prospecto.



ENCARGOS

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A taxa de encargos Correntes (TEC) refere-se ao período com início a 01/01/2014 até 31/12/2014. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui:

- Comissão de Gestão Variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

<i>Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento</i>	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
<i>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento</i>	
<i>Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano</i>	
Taxa de encargos correntes	0,56%
<i>Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas</i>	
Comissão de Gestão Variável	0%

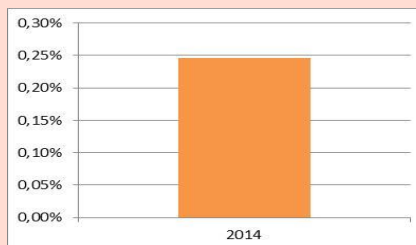
Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do Fundo no site www.fundbox.pt.

RENTABILIDADES HISTÓRICAS

O Fundo iniciou actividade a 20 de Maio de 2013.

As rentabilidades divulgadas representam dados passados. Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidades futuras.

A rentabilidade do Fundo é calculada em função do valor líquido da unidade de participação e inclui todos os encargos suportados pelo Fundo. Não são cobrados encargos de subscrição e de resgate.



INFORMAÇÕES PRÁTICAS

A FundBox – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do Prospecto do Fundo.

- As entidades colocadores são a FundBox – SGFIM, S.A (Rua Tomás Ribeiro 111 1050-228 Lisboa) e o Banco Invest, S.A (Avenida Eng.º Duarte Pacheco, Torre 1 – 11.º, em Lisboa) e em todas as sucursais.
- O Banco Depositário do Fundo é o Banco Invest, S.A. (www.bancoinvest.pt)
- Para mais informações sobre o Fundo pode ser consultado o Prospecto, assim como as Contas Semestrais disponíveis em www.fundbox.pt.
- Os investidores devem ter em conta que a legislação fiscal aplicada ao Fundo poderá ter impacto na situação fiscal do Participante.
- O Auditor do Fundo é Mazars & Associados, SROC, S.A. (<http://eng.mazars.pt>), cuja sede se situa na Rua General Firmino Miguel nº 3, Torre 2, 1º em Lisboa, representada pelo Sr. Dr. Fernando Vieira.

O Fundo foi constituído em 2013-05-20 por um período indeterminado, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A FundBox – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 20 de Fevereiro de 2015.